

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 10 DE AGOSTO DE 2023 - A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS
Dje 24.07.23

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível - cciv02@tjpb.jus.br **EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.**

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM	
T i t u l a r	Substituto legal
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	Des. Leandro dos Santos
Dr. Aluizio Bezerra Filho	Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

PJE

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

01) Apelação Cível nº: 0801909-31.2019.8.15.0181.

Origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos.

Apelante: Raimunda Alves Gama.

Advogado: Kaio batista de Lucena OAB/PB 21.841 Laís Gomes Rezende OAB/PB 24.718

Apelado: Banco do Brasil.

Advogado: . Nelson Williams Frateni Rodrigues, inscrito na OAB/PB nº 128.341-A.

Resultado 08.02.22 Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento do Exmo. Des. José Aurélio da Cruz”.

Resultado 08.03.22 “Após o voto do relator que negava provimento ao recurso. Pediu vista o Exmo. Des Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho, aguarda.

Resultado 17.05.22-Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, em seguida o des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que dava provimento acompanhado do Exmo. Des. Aluizio Bezerra Filho, juiz convocado em substituição ao Exmo. des. José Aurélio da Cruz determinou-se a suspensão do julgamento, nos termos do art. 942, CPCP, para ter

prosseguimento na próxima ordinária, com a convocação de dois membros de outra corte fracionária observando o RITJPB.”

Resultado 05.07.22 - “Adiado por falta de quórum”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

02) Agravo Interno: nº 0835327-92.2020.8.15.2001

Origem: 5ª Vara de Família da Comarca da Capital.

Agravante: Rafaela Cabral Luiz.

Advogado: Gabriel Honorato de Carvalho OAB/PB n. 16.488 Geysianne Maria Vieira Silva OAB/PB n. 29.501.

Apelado: Thiago Cesar dos Santos.

Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva – OAB/PB 11.689- André Luiz Cavalcanti Cabral – OAB/PB 11.195- João Victor Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva OAB/PB 14.479 , Verônica Rangel Duarte, OAB/PB 15.263.

Resultado 23.02.23- Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento da Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quorum”.

Resultado 02.08.22 “Adiado julgamento por ausência justificada dr. Aluizio Bezerra Filho”.

Resultado 11.10.22 “Adiado por falta de quórum, face ausência justificada do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias.”

Resultado 13.02.23 “adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quorum”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

03) Apelação Cível Nº 0802671-47.2019.8.15.0181

Origem:5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira

Apelante: José Geraldo da Silva Melo

Advogado: Humberto de Sousa Felix OAB/RN 5069.

Apelado: Banco Itaú Consignado S.A

Advogado: Wilson Sales Belchior-17.314-A

Resultado Dia 25.10.2022: “Após o voto do relator, rejeitando a preliminar, unânime. No mérito, dando provimento parcial ao recurso, Acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto parcial do Des. Carlos Antônio Sarmiento, que acompanhou o relator apenas na parte dos juros, suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11-22“Adiado Julgamento por falta de quórum”

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão remarcada para dia 27.03.23”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quórum”.

“Adiado por falta de quórum, ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

04) Apelação Cível nº 0801455-30.2021.8.15.0521.

Origem: Comarca de Alagoinha

Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A

Advogado: Juliano Martins Mansur OAB/RJ nº 113.78.

Apelada: Genilda Francisca dos Santos

Advogado: Jonh Lenno da Silva Andrade OAB/PB nº 26.712.

Resultado Dia 25.10.2022: “Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto do Des. Carlos Antônio Sarmento, que dava provimento parcial, para afastar o dano moral. Suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou O Relatório o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11.22“Adiado Julgamento por falta de quórum”

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por Falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de Quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada Para Dia 27.03.23”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quórum”

“Adiado por falta de quórum, ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. JOSE AURÉLIO DA CRUZ-

05) Apelação Cível Nº 0802121-83.2014.8.15.0001

Apelante: Adriana Regis de Araújo

Advogado: Ronaldo Silvio Marinho OAB/PB 16563

Primeira Apelada: Matel Serviços Eletricos e Telefonicos Eireli

Advogado: Victor Bruno Rocha Araújo 15.162 OAB/PB

Segunda Apelada: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A

Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha, OAB/PB 14.139 e Outros

Resultado 12.07.22 Após O Voto do relator que rejeitava as preliminares e negava Provimento ao Recurso, pediu vista o Exmo Des. Carlos Eduardo Leite Lisboa. O Exmo Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Aguarda.

Resultado 13.09.22“Rejeita as Preliminares, À Unanimidade. No mérito, após o voto do relator Dr. Carlos Antônio Sarmento negando provimento o recurso no que foi Acompanhado pelo Exmo Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos e Dr Carlos Eduardo Leite Lisboa, Divergindo, Dando Provimento Parcial ao recurso para jogar procedente em Parte a Ação Condenando, Solidariamente, as Apeladas ao pagamento da Indenização por dano moral no Valor de R\$ 100.0000,00 (Cem Mil Reais) e nos danos materiais,

Consistente no pensionamento mensal da quantia equivalente a 2/3 Do Salário-Mínimo Até a Data em que a vítima completaria 70 Anos de Idade Ou Óbito Da Autora, e julgando Improcedente os danos matérias, Suspendeu-Se o Julgamento para prosseguir em Quorum Estendido, Com a convocação de Dois Membros A Primeira Câmara Especializada Cível, Observando Art .942 Cpc/2015 e o RITJPB. Presentes Dr. Ronaldo Marinho 1 Apelante e Dr. Miguel Cascudo 2 Apelada.

Resultado 04.10.22- “Adiado Por Falta De Quórum, Face Ausência Justificada Do Exmo. Des. Carlos Eduardo Leite Lisboa.”

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

06) Agravo De Instrumento nº 0802728-84.2023.8.15.0000

Origem: 14ª Vara Cível Da Capital

Agravante: Bradesco Saúde S/A

Advogada: Karina De Almeida Batistuci, OAB/SP 178033-A

Agravado: Arthur Dantas Fernandes, Menor Impúbere, Representado Pela Sua Genitora, Paloma Dantas Fernandes

Advogado: David Jesus De Castro – OAB/PB 22.293

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

07) Agravo de Instrumento nº 0809014-78.2023.8.15.0000

Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital

Agravante: Unimed - João Pessoa Cooperativa De Trabalho Médico

Advogado: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463

Agravada: Francisca da Silva Pinheiro, Rep. Por Sua Curadora Marta Eliane Pinheiro Bezerra

Advogado: Alysson de Melo Pinheiro – OAB/PB 18.965 .

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

08) Agravo de Instrumento nº 0824592-18.2022.8.15.0000

Origem: 1ª Vara Mista de Mamanguape

Agravante: Unimed Natal Sociedade Cooperativa De Trabalho Médico.

Advogado: Rodrigo Menezes da Costa Camara - OAB RN 4.909.

AGRAVADO: G. B. D. S. A – Representado por sua Genitora – Geverlany Bernardo da Silva Alves

Advogado: Bruno Henrique Saldanha Farias - OAB RN 7.305 .

Resultado 06.07.23- “Adiado julgamento por problemas técnicos pela parte agravante”.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

09) Apelação Cível nº 0854123-39.2017.8.15.2001

Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital

Apelantes: Alliance Plaza Construções Spe Ltda; Premier Administradora de Condomínio Ltda

Advogado: Daniel Henrique Antunes Santos – OAB/PB 11.751-A

Apelados: Osmair Couto e Outros

Advogada: Ana Carla Lopes Correia Lima – OAB/PB 13.719-A .

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

10) Apelação Cível nº 0055675-77.2014.8.15.2001

Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital

Apelante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s) : Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040, Hermano Gadelha De Sá OAB/PB 8.463

Apelado(s) : Hercules Helman Araújo Cabral

Advogado(s) : Andre Araujo Pires - OAB PB 14.188.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

11) Apelação Cível nº 0840700-75.2018.8.15.2001

Origem: 16ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB

Apelante(s): Unimed Joao Pessoa Cooperativa de Trabalho Medico

Advogado(s) : Hermano Gadelha De Sá – OAB/ PB 8.463 Leidson Flamarion Torres Matos - OAB PB 13.040-

Apelado(s) : Luciana da Cruz Meireles Costa

Advogado(s) : Suely Maria Sobreira de Lucena do Rozário - OAB/PB 22.246-B .

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

12) Agravo Instrumento nº 0816323-87.2022.8.15.0000 .

Origem: 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras.

Agravante(s): Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A .

Advogado(s) : Rossana Daly de Oliveira Fonseca OAB/RN nº3.558, Mateus Pereira dos Santos – OAB/RN nº 6.028 Carolina de Rosso Afonso – OAB/SP nº 195.972.

Agravado(s) : Maria Eunice de Abreu Temóteo, João Temóteo Filho.

Advogado(s) : Fábio Júnior Gonçalves OAB/PB nº 18.272 .

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

13) Apelação Cível nº 0819745-28.2015.8.15.2001

Origem: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital

01 Apelante(s): MASSAI Construcoes E Incorporacoes LTDA

Advogado(s): Vladimir Mina Valadares de Almeida OAB/PB 12.360-A, Max Frederico Saeger Galvao Filho OAB/PB 10.569-A

02 Apelante(s): Elson Pessoa de Carvalho Filho, Sarah Camila Damascena Costa de Carvalho

Advogado(s): Elson Pessoa de Carvalho Filho OAB/PB 14.160-A, Igor Espinola de Carvalho OAB/PB 13.699, Andre Pinheiro De Almeida OAB/PB 13.263.

Apelado(s): os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

14) Agravo de Instrumento nº 0804996-14.2023.8.15.0000

Origem: 11ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa

Agravante: Centro Superior de Ciências da Saúde S/A (Faculdade De Ciências Médicas Da Paraíba)

Advogado: Júlio de Carvalho Paula Lima OAB/MG 90.461

Agravados: Ana Carla de Arruda Pessoa e Outros

Advogada: Lorrane Torres Andriani – OAB/PE 43.842

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

15) Apelação Cível nº 0814637-08.2021.8.15.2001
Origem: 3ª Vara de Família da Comarca da Capital
Apelante : Brinaldo Queiroga da Silva e Antonia Araujo da Silva
Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139 e Ferdinando Holanda de Vasconcelos – OAB/PB 21.146
Apelado: Letícia Torres Queiroga Casimiro
Advogado: Rodrigo Nogueira Paiva - OAB/PB 18.688.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

16) Apelação Cível nº 0800940-16.2019.8.15.0181
Origem: 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira
Apelante: José Geraldo da Silva Melo
Advogado: Humberto de Sousa Felix OAB-RN 5.069
Apelado: Banco BMG S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/PI 10.480.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

17) Agravo de Interno nº 0835175-30.2020.8.15.0001
Origem: 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande
Agravante: Município de Campina Grande
Advogado: George Suetonio Ramalho Júnior, Andrea Nunes Melo – OAB PB 11.771.
Agravado: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA
Advogado: Allisson Carlos Vitalino OAB/PB 11.215

RELATOR: DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

18) Apelação Cível nº 0833687-88.2019.8.15.2001
Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital
Apelante(s) : Estado da Paraíba
Procuradoria Geral do Estado da Paraíba
Apelado(s): Camilla Machado Soares
Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB11.589, Daniel Sampaio de Azevedo OAB/PB 13.500
Suspeição exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos ID [17143860](#).

RELATOR: DES. O EXMO DES. INÁCIO JÁRIO QUEROZ DE ALBUQUERQUE JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO.DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

19) Apelação Cível n ° 0000353-67.2010.8.15.0981
Origem: 1ª Vara da Comarca de Queimadas
Apelante(s): Município de Queimadas
Procuradoria Geral do Município de Queimadas
Apelado(s): José Velez Monteiro
Advogado(s): Ana Christine de Moraes Barbosa OAB/PB 17.449, Waldineli Wlampi Maciel Silva OAB/PB14.869.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO

20) Apelação Cível nº 0800050-30.2020.8.15.0541

Origem: Vara Única da Comarca de Pocinhos

Apelante: Estado da Paraíba

Procuradoia do Estado da Paraíba

Apelados: Material de Construção Jenipapo Ltda e Silmara Matias Augusto

Advogado: Jimmy Matias Nunes – OAB/PB 19.584 .